PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - TEL.: (011) 7808-4226 - TRONCO
FAX: (011) 7808-4599 - CEP 13310-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO
AV. BONFIM, 109 - DISTRITO JACARÉ - FONE/FAX: (011) 7809-7614
CEP: 13313-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO

LEI Nº 1.339,
DE 30 DE MAIO DE 1.996

"Dispõe sobre a denominação de rodovia e dá outras providências".

ERDNO ANDRÉ SALVIANO, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a **Câmara Municipal de Cabreúva** aprovou e ele Promulga e Sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Rodovia Prefeito João Zacchi" a estrada que faz a ligação entre o Acesso Vereador José de Moraes e os bairros Caí e Bonfim, neste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO: O trecho supra denominado inicia-se na bifurcação com o referido Acesso, encerrando-se na confluência com a Rua Ernesto Gavitti, no Bairro Bonfim.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 30 de maio de 1.996.

ERDNO ANDRÉ SALVIANO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva em 30 de maio de 1.996.

José Carlos Mota Frujuello
Chefe de Divisão II